
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.137, DE 26 DE MAIO DE 1998

Declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará a Associação de Deficientes Visuais do Pará - ADEVIP, com sede em Belém, Estado do Pará.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para o Estado do Pará a Associação de Deficientes Visuais do Pará - ADEVIP, com sede no Município de Belém, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de maio de 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 28.723, de 27/05/1998.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

